

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34176/2017 – SEFP, nos
Termos do Padrão n.º 14/2002.****Processo nº: 00410-00010717/2017-01****SIGGO nº: 034176****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **CLIDIOMAR PEREIRA SOARES**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.446.422, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 806.242.941-53, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.329.696/0001-02, com sede na Travessia Ribeiro Roma , nº 100, Fundos, CEP: 50.711-16, na Cidade de Recife, estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº 882762, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.358.061-34, na qualidade de Diretor da empresa, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993 o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34176/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, à **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de **20/02/2019** até **19/02/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **20/02/2019** até **19/02/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pela Contratante:

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Subsecretário de Administração Geral
SUAG/SAGA/SEFP

Pela Contratada:

CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA
Diretor da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **CLIDIOMAR PEREIRA SOARES - Matr. 0108951-X, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/02/2019, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 19/02/2019, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18591591 código CRC= **0D1B807B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF

3313-8175